



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
03/10/2018
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.211 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

Institui o Dia Estadual da Biodança –
Sistema Rolando Toro, no Estado da
Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de
Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual da Biodança – Sistema
Rolando Toro, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de outubro de 2018; 130º da
Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador